**LEI Nº 2.749, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza a Execução do Loteamento Jardim Aurora e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal Em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a execução do Loteamento Jardim Aurora, de propriedade de Valdir Daroit, inscrito no CPF sob nº 332.784.079-20, Leila Clementina Sinigaglia Daroit, inscrita no CPF sob o nº 589.464.389-91, Elpidio Daroit, inscrito no CPF sob o nº 213.530.509-04, Ivone Bedin Daroit, inscrita no CPF sob o nº 580.940.329-87, Elirio Daroit, inscrito no CPF sob o nº 061.110.769-49 e Janete Aparecida Machado de Souza, inscrita no CPF nº 298.780.711-20, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 039/2003.

**Art. 2º** Os empreendedores deverão respeitar na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 relativamente a acessibilidade.

**Art. 3º** A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Julho de 2017.

 **GERSON LUIZ BICEGO**

 Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração